ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 947, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Estrutura a Secretaria Municipal de Controle e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Para estruturação da Secretaria Municipal de controle Interno, conforme determinação do TCE/RJ, ficam criados os seguintes cargos, no Quadro de Pessoal daquele órgão:
 - a) 01 (um) Contador, símbolo DAS III
 - b) 04 (quatro) Assistente de Controle, símbolo DAS V;
 - a) 02 (dois) Encarregado de Expediente, símbolo DAS VIII.
- Art. 2.º As atribuições de cada cargo ora criados, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 dias.
- Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de fevereiro de 2003.

David Loureiro Coelho Prefeito